



LEI ORDINÁRIA Nº 2222

de 14 de novembro de 2011

**"Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CASA BOM JESUS"
e da outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA BOM - JESUS".

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2.012

Evander José Vendramini Duran Presidente

Lei Ordinária Nº 2222/2011 - 14 de novembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em